



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL N° 094/98, DE 23 DE MARÇO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS, da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e habitação, no valor de 46 821,35 Ufirs, equivalentes a R\$ 44.999,90 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em março deste ano, amortizável em até quatro (04) anos, incluída a carência de (08) oito meses.

ARTIGO 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia dessa operação de crédito a quota-parte do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL